



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDRHI DA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA GUANDU PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E OBSERVATÓRIO DA BACIA.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- a Resolução do CBH Guandu nº 29, de 28 de maio de 2008;
- a Resolução do CBH Guandu nº 87, de 12 de setembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na Região Hidrográfica II – CBH Guandu para aplicação em Sistema de Informação de Recursos Hídricos.

Art. 2º - Aprovar o valor de R\$ 2.184.864,86 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), na Região Hidrográfica II – CBH Guandu para aplicação no projeto: Observatório da bacia.

Parágrafo único – O valor destinado à aplicação no Observatório da bacia é o descrito no caput somado ao valor de R\$ 435.135,14 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos), aprovado na resolução CERHI nº 86, perfazendo o total de R\$ 2.620.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2012

Luiza Cristina Krau de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 17/12/2012, pág. 90